LEI ORDINÁRIA Nº 2040

de 11 de agosto de 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas		
Ação: 1.003 – Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Publicas		
Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	*1.5000000*	*1.000,00*
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*1.5000000*	*10.000,00*
TOTAL ***.....***		***11.000,00***

Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 – Promoção Comercial		
Programa: 0006 – Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável		
Ação: 2.046 – Incentivo a Industria e ao Comercio		
Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	*1.5000000*	*1.000,00*
3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*1.5000000*	*10.000,00*
TOTAL		***11.000,00***
.....		***.....***

Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE COXIM - MS		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência e Regime Estatutário		
Programa: 0001 – Gestão Eficiente e Transparente		
Ação: 2.006 – Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência		
Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	*1.8020000*	*20.000,00*
TOTAL		***20.000,00***
.....		***.....***

Art. 2º.

Para dar cobertura de crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas		
Ação: 2.055 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*1.500000*	*11.000,00*
TOTAL		***11.000,00***

Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 – Promoção Comercial		
Programa: 0006 – Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável		
Ação: 2.046 – Incentivo a Industria e ao Comercio		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	*1.500000*	*11.000,00*
TOTAL		***11.000,00***

Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE COXIM - MS		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência e Regime Estatutário		
Programa: 0001 – Gestão Eficiente e Transparente		
Ação: 2.006 – Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência		
Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração		
ELEMENTO DESPESA	*FONTE*	*VALOR R$*
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	*1.8020000*	*20.000,00*
TOTAL		***20.000,00***

Art. 3º.

Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 2.010, de 20 de dezembro de 2024), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em